

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI N° 044/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA / LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Suplementação

10.000.00.000.000.0.000	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003.00.000.000.0.000	FMDÇA - DEPTO DE POLÍTICA PARA A JUVENTUDE	
10.003.08.243.0801.1.283	CENTRO DA JUVENTUDE CONV 119/2009	
919 3.3.90.39.00.00	950 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
920 4.4.90.52.00.00	950 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
Total Suplementação:		160.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do créditos autorizado, conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 31 de março de 2016.

**Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº 044/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação deste Legislativo, o Projeto de Lei sob nº 044/2016 – que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

A autorização do crédito em epígrafe é decorrente do repasse de recursos efetuado pelo Governo do Estado, através do Convênio 119/2009 – CEDCA/PR, para continuidade do Centro da Juventude.

Em vista disso, sabedores que somos do espírito de responsabilidade da nossa comunidade, dos quais os senhores são representantes legítimos, solicitamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente

**Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal**